



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 666, de 09 de dezembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL A UNIÃO PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará**, nos usos de suas atribuições constitucionais e predispostas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, do patrimônio público do Município, a área urbana assim especificada: imóvel urbano não edificado, com área de 416,64 m² (quatrocentos e dezesseis metros e sessenta centímetros quadrados) situado a Rua Alfredo Chaves, 630, bairro Umarizal, confinando pela frente com a referida rua, em uma extensão de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), pela esquerda com o imóvel de número , em uma extensão de 43,80m (quarenta e três metros e oitenta centímetros), pelos fundos com imóvel de número, com extensão de 8,80m (oito metros e oitenta centímetros), e pela direita com o imóvel , em uma extensão de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros).

Art. 2º - O bem citado no artigo anterior será doado à União, para utilização do Tribunal Regional Eleitoral, onde está instalada a sede do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Mãe do Rio - PA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Mãe do Rio - PA, 09 de dezembro de 2016.


José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio